

" EDITAL Nº 50/71 "
de 30 de dezembro de 1971

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 626
de 30 de dezembro de 1971

" Concede a todos servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 1972 um aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos e salários."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos servidores municipais, inclusive aos comissionados e inativos um aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos salários e proventos a partir de 1º de janeiro de 1972.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos das verbas próprias / orçamentárias suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

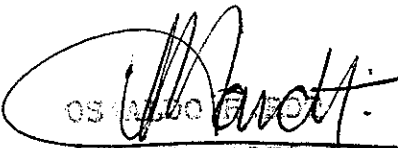
Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de dezembro de 1971

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Harát - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de dezembro de 1971.


OSWALDO HARÁT
SECRETÁRIO DA PREFEITURA